



**ALTER
DO
CHÃO**
Faro e Real

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

==Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos da Freguesia de Cunheira, para na sua primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

--- PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Alter do Chão, para depósito de peças da Coleção Rainer Daehnhardt, que irão ser expostas no Castelo de Alter do Chão;-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo Prévio do Município de Alter do Chão, relativamente à Transferência de Competências para a Entidade Intermunicipal - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) no Domínio da Ação Social;-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos;-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Demonstração do Desempenho Orçamental;-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Modificação dos Documentos Previsionais - Integração do Saldo de Gerência de 2022 - 1ª. Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos;-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adenda ao Acordo por Tempo Determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.;-----

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta referente à Isenção Parcial dos Preços a Cobrar no Mercado Municipal Coberto e à Isenção do Pagamento das Taxas devidas pela Ocupação do Espaço Público;-----



ALTER
DO
CHÃO
Planície e Raiz

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta relativa ao Apoio a Atribuir às Freguesias do Concelho de Alter do Chão, para a Realização das Festas de Verão de 2023;-----

PONTO DEZ: Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão;-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **Andreia Correia da Cruz Rodrigues, António Fernandes Casaca Correia, António João Minhós Palmeiro, António Xavier Nobre Serpins, Carla Maria Grazina Sequeira Calado Sequeira, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Fernanda Rosa Bernardes Gaspar, Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané, Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, João Manuel Laureano Martins, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Joviano Martins Vitorino, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Pedro Daniel Pinheiro Mendes e Vanessa Marina Azinheira Faria.**-----

===Não esteve presente o **Senhor Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 18 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Maria Teresa Tita Gonçalves**, depois do **Senhor Ricardo Manuel Pedrógam Fernandes**, ter demonstrado a sua indisponibilidade, através de email datado de 20 de fevereiro de 2023.-----

===O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.-----

Antes da Ordem do Dia

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 25 de novembro de dois mil e vinte e um, após votação, foi aprovada por unanimidade. **As Senhoras Andreia Correia Rodrigues, Maria Teresa Tita Gonçalves e Vanessa Marina Faria**, por não terem estado presente naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do n.º. 3 do art.º. 34º do Código do Procedimento Administrativo.-----



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, em nome do **Grupo Municipal da CDU**, deu algumas recomendações ao Executivo Municipal sobre as antigas cadeiras do Cine-Teatro que estão na cave, que deveriam ser vendidas em hasta pública. Sobre o quiosque cuja concessão vai terminar agora em abril, a iluminação da igreja matriz e sobre a apresentação da Feira de São Marcos perguntou porque é que a Companhia das Lezírias não esteve presente na apresentação.-----

===**O Senhor Presidente da Câmara** saudou a assistência da Cunheira, referindo que com esta descentralização as populações podem acompanhar os trabalhos mais de perto. Agradeceu à Junta de Freguesia o acolhimento e ao Presidente do Grupo Social da Cunheira por ter cedido a internet para a transmissão desta Sessão da Assembleia Municipal. Agradeceu as recomendações do **Grupo Municipal da CDU**. Em relação ao piso do Gimnodesportivo disse já ter sido vendido à empresa que o colocou pelo mesmo preço que se comprou. Sobre as cadeiras do Cine-Teatro, referiu que não estava alertado para essa situação, e que iria averiguar em que condições se encontram, e as que se encontram em melhor estado vamos proceder à sua venda ou cede-las a alguma instituição que delas precisem. Em relação ao quiosque, todos sabem que o contrato termina a 18 de abril. Iremos ver o caderno de encargos que foi celebrado, apontamos necessariamente falhas à Câmara e ao Concessionário, ambos não zelaram pelo cumprimento do contrato, estamos à espera da entrega da chave, foi pedida uma prorrogação deste prazo há uns tempos sustentada pela interrupção durante a pandemia, a Câmara não aceitou essa prorrogação. Após a entrega das chaves, iremos debruçar-nos sobre o assunto, iremos ver o estado em que se encontra, qual o nível de degradação, talvez colocar um mais moderno, mas isto leva o seu tempo, uma vez que está situado numa área classificada, e o IGESPAR terá que ser sempre consultado. Gostaríamos que o quiosque estivesse aberto pelo 25 de Abril, talvez como bilheteira das Festas, ou para outra função, uma vez que está num sítio estratégico, e é nesta perspetiva que estamos a analisar o assunto. Referiu que o próximo caderno de encargos não será feito à medida, e será feito de maneira a que não tenhamos uma tasca a céu aberto no meio do passeio, será feito de maneira a dar hipóteses a jovens que queiram explorar este bem de domínio público noutra perspetiva, uma vez que este espaço é a sala de visitas de Alter, e deve ser usufruído noutra dinâmica, e não como tem sido até agora. Quanto à colocação de dois projetores no chão em frente à Igreja Matriz, disse não aceitar essa recomendação, uma vez que estamos numa altura de crise energética, já foi cometido um atentado quando se mandou cortar a pedra da entrada da igreja, cortando-se um pouco da história da igreja, e não será com ele como Presidente de Câmara que as lajes sofrerão o mesmo atentado. A igreja matriz



**ALTER
DO
CHÃO**
Puro e Real

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

tem fraca iluminação, sim, mas encontraremos outra solução para iluminar aquele espaço. Relativamente à reposição das passadeiras, informou que irá questionar a Empresa Agrocinco e iremos fazer pressão para que sejam repostas com a maior brevidade possível. Em relação à não comparência de elementos da Companhia das Lezírias, disse ter estranhado, referiu aos presentes e aos órgãos de comunicação o seu desagrado da não comparência de nenhum elemento da Entidade Gestionária da Coudelaria de Alter. Não se imagina uma Feira de São Marcos sem a parceria da Companhia das Lezírias, com o tradicional Leilão, parceiro de sucesso ao longo dos anos com a Câmara. Foi-lhe dito pela Direção, que dois elementos estavam de férias, e os outros tinham compromissos assumidos. O Presidente da Companhia das Lezírias disse que contassem com eles para tudo o que fosse preciso para a organização da Feira de São Marcos.-----

===**O Senhor Joviano Vitorino** deu os parabéns ao Executivo da Junta de Freguesia de Cunheira pelas comemorações do Dia da Freguesia, salientando a importância da comemoração destes dias para as respetivas comunidades. Com o empenho dos Presidentes das Juntas é possível criar sinergias com a Câmara Municipal de forma a enaltecer a história e a nossa população. Todos estamos aqui em prol da causa pública e na promoção de um Concelho melhor. Foi um dia importante para a Freguesia e apesar de ter sido numa segunda-feira tivemos a presença de muita gente da diáspora, o que valorizou o empenho da Junta de Freguesia nesta comemoração. É importante que nas Freguesias haja cada vez mais movimento e desenvolvimento económico, torná-las mais vivas, todos sabemos que estamos numa zona muito desertificada em termos humanos, e se nós, Juntas e Câmara, não criarmos atividades durante o ano para trazer gente, não estamos a fazer o melhor possível, pelo que, é de enaltecer o que se passou aqui no dia da Freguesia. Perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara**, qual o ponto de situação de um projeto que ainda deixou no termo seu mandato em 2017, referente à requalificação da zona envolvente à Fonte do Fraguil. É importante e ainda mais aqui na Cunheira, que a comunidade saiba o estado da arte, se houve algum desenvolvimento, qual o ponto da situação e se o projeto foi recuperado. Deixou ainda um desafio ao Executivo Municipal, em relação ao espaço onde nos encontramos, o Pavilhão Multiusos. Referiu que como todos puderam comprovar na comemoração do dia da Freguesia, o espaço foi exíguo para tanta gente. Estavam aqui cerca de 150 pessoas acomodadas de forma muito apertada. Este espaço no tempo do Covid esteve reservado para apoio ao Lar, e seria muito útil se lhes fosse cedido, para fazer face às suas necessidades. Referiu que existe um espaço fantástico, que é a sede do GROC, e seria interessante fazer um projeto para criar ali um espaço



ALTER
DO
CHÃO
Faro e Best

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Multiusos, que traria duas vantagens, libertava este espaço para o Centro Social de Cunheira, e criava um espaço maior e com mais condições para acolher outro tipo de eventos. Aquele espaço com um projeto enquadrado num multiusos de fins múltiplos, e trabalhando para o enquadrar numa candidatura ao novo quadro comunitário seria com certeza um grande melhoramento para toda a comunidade da Cunheira e conseqüentemente para o Município. Seria um equipamento mais digno e com melhores condições para acolher mais gente, em outros eventos de maior dimensão. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que o projeto da Fonte do Fraguil, já tinha aqui referido, mas nunca é de mais referir, para sabermos o estado de arte, se houve algum desenvolvimento, qual o ponto da situação e se o projeto foi recuperado. Deixou ainda um desafio ao Executivo Municipal, em relação a este espaço, Pavilhão Multiusos, como todos podemos presenciar e quem aqui esteve no dia da Freguesia pode ver que é exíguo, estavam aqui cerca de 150 pessoas, e estávamos muito apertados. Este espaço no tempo do Covid esteve reservado para apoio ao Lar, e seria muito útil se lhes fosse cedido, para fazer face às suas necessidades. Referiu que existe um espaço fantástico, que é a sede do GROC, e seria interessante fazer um projeto para criar ali um espaço Multiusos, que traria duas vantagens, libertar este espaço para o lar, uma vez que eles necessitam deste espaço, e criar um espaço maior para acolher outro tipo de eventos. Aquele espaço com um projeto enquadrado não teria grandes custos, e candidatá-lo ao novo quadro comunitário, fariamos dali um multiusos mais digno e com melhores condições para acolher mais gente, em outros eventos de maior dimensão. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que o projeto da Fonte do Fraguil parou no tempo, mas que já foi adaptado às leis de hoje, o autor do projeto já lhe fez uma revisão, foi pedido um parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, o qual já foi pago. A APA pediu-nos um parecer da REN, que já solicitámos, e a APA também nos pediu que demonstrássemos a legitimidade para apresentar uma obra para aquele terreno, entrou-se em contato com a empresa responsável pelos terrenos, com o engenheiro responsável pelo nosso território, e depois de algumas trocas de informações técnicas, foi marcada uma reunião para a próxima segunda-feira pelas 11 horas no local, aproveitando para convidar a população a estar presente no sentido de revelarem a importância que aquele espaço teve para os Cunheirenses. Relativamente ao Pavilhão Multiusos na sede do GROC, a Câmara prestou recentemente apoio jurídico no sentido de se elaborar um contrato de comodato entre a Junta de Freguesia e o GROC, para que este tenha legitimidade para apresentar candidaturas para se poder mexer naquele espaço. Como todos sabem os recursos financeiros da Junta são parcos, e se porventura esse contrato de comodato se firmar, temos ainda



ALTER
DO
CHÃO
Furo e Respi

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

outro problema, é que todo o edificado existente não está registado, serão problemas que levarão algum tempo, mas que não impedirão seguramente que após o contrato se tente registar o edificado. A Câmara está disposta a assumir compromisso através de um protocolo com o GROC, de elaborar um projeto para se evitar a degradação do edifício. Disse ter lá estado à pouco tempo e constatou a humidade e a água que lá cai, aquilo não tem telhado, a placa está forrada a tijoleiras vulgares não impermeabilizantes, e quando mais tempo assim estiver, mais se degrada.-----

===**A Senhora Andreia Rodrigues** perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara** a razão do ginnodesportivo ainda se encontrar encerrado e para quando se prevê a sua reabertura, uma vez que tem feito bastante falta às aulas de educação física, devido ao frio e chuva e não ser agradável praticar desporto nos espaços abertos da escola, e os treinos dos mais pequenos da ADA não tem sido possível fazer devido as condições climatéricas. Em relação às passadeiras junto à escola, ainda faltam algumas, para quando se prevê a reposição das restantes. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que a obra estava prevista estar concluída em finais de dezembro, estamos em fevereiro e ainda não está, mas o pavilhão já está a ser utilizado pela escola e pelas equipas da ADA, muito recentemente, mas já está. Baseado nas informações técnicas o que falta fazer não põe em causa a prática desportiva.-----

===**O Senhor José Augusto**, referiu que os Membros da Assembleia Municipal são essencialmente provedores dos Eleitores e dos Fregueses em geral e de cada Freguesia em particular, e de certa forma temos que zelar pelos nossos Fregueses. A Freguesia de Chancelaria, bem como as outras é essencialmente agrícola, e com a intempérie que houve, os caminhos vicinais ficaram uma lástima, pelo que perguntou quando a é que a Câmara Municipais prevê arranjar os caminhos vicinais nas Freguesias. Outro problema que assola as Freguesias são os constantes rombos nas condutas de água. A Empresa Águas do Alto Alentejo ainda está numa fase embrionária, e uma vez que vem aqui hoje à Assembleia Municipal um ponto para continuarmos a ajudá-la, que certamente encontrará o bom caminho, perguntou qual o ponto da situação. Disse ainda ter achado interessante o alvitre do Senhor Joviano Vitorino em relação ao multiusos para a Cunheira, pelo que, perguntou se o projeto para o Multiusos de Chança já esta a avançar como prometeu. **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que o inverno foi muito rigoroso, os caminhos vicinais e municipais de terra batida, utilizados na sua maioria pelos agricultores degradaram-se, estão todos em mau estado, e que serão arrançados o mais breve possível. A Câmara Municipal tem no momento um concurso para aquisição de uma motoniveladora em segunda mão, porque uma nova ronda os 500 mil euros, equipamento fundamental



ALTER
DO
CHÃO
Flores e Raiz

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

para o arranjo destes caminhos. Quanto aos problemas na rede de água, a empresa ainda não tem capacidade técnica nem equipamento para ocorrer com prontidão a todas as situações que aparecem. Como sabem hoje vem aqui uma adenda ao protocolo de colaboração para prorrogação desse protocolo. Acredito que a empresa aos poucos irá estabilizar e reunir as condições para ela própria desenvolver todos estes trabalhos. Sobre o multiusos da Chança disse ter sido lançado um concurso para elaboração do projeto, foram convidadas três firmas, foi adjudicada à Firma RIPÓRTICO que tem 120 dias para o executar, e depois será submetido para aprovação na Junta de Freguesia Chancelaria.-----

Ordem do Dia

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

==**O Senhor Presidente da Câmara** apresentou as suas Informações acerca da Atividade do Município, assim como da sua Situação Financeira.-----

==**A Senhora Célia Barradas** agradeceu à Senhora Presidente da Junta de Freguesia pela receção simpática e cordial como preparou e organizou esta reunião. Perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara** que no dia 17/01 participou no Conselho Regional do Alentejo na CCDR, em que na ordem de trabalhos constou a apresentação do Plano Ferroviário Nacional e o Modelo de Governação do PT2030, se podia esclarecer de forma mais detalhada o que foi abordado nesta reunião. Na reunião de 27/01 na CCDR em Évora, foi feito um balanço das candidaturas do Município efetuadas ao abrigo do quadro 2020, perguntou quais são as nossas e em que fase estão. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que em relação ao Plano Ferroviário Nacional, há pouco a dizer, a linha férrea que atravessa o nosso território é pouco extensa, o plano foi definido pelo Governo e nós só tomámos conhecimento, irá haver nova reunião para fechar este plano não tendo o nosso Município nada a apresentar a este plano. Relativamente ao modelo de governação do PT2030 e da nova orgânica das CCDR's, foi tratado muito superficialmente, foram dadas algumas orientações, nomeadamente às CCDR's, que tiveram umas orientações ligeiras sobre o que poderá aí vir, mas ainda nada definitivo. A organização das CCDR's irá sofrer algumas transformações, as Direções Regionais vão estar sobre a dependência das CCDR's. Sobre as candidaturas do Município disse serem três os projetos financiados pelo Quadro



ALTER
DO
CHÃO
Para o Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Comunitário 2030. Um é a recuperação do Bairro Social da Cunheira, que vai terminar rigorosamente em novembro 2023. Referindo que a sua preocupação enquanto Presidente da Câmara é que as verbas alocadas à candidatura, se não conseguirmos utilizar todas se teríamos que devolver a totalidade. Disse que o problema do Bairro da Cunheira, foi um problema herdado, não tem sido fácil trabalhar sobre isto, as pessoas tem pouca perceção que vivem em casas sociais, as pessoas já ali vivem há mais de 20 anos, e pensam que são delas, foi preciso fazer uma grande ginástica e transmitir uma grande confiança, de modo a que as pessoas acreditassem na benfeitoria que a Câmara Municipal iria fazer naquele Bairro, e nos cedessem os fogos para que fossem intervencionados. A CCDR disse que não, que as verbas já executadas, não tinham que ser devolvidas, e se porventura não executássemos na totalidade esse dinheiro é que teremos de devolver necessariamente com prejuízo para as pessoas que ali moram. Referiu que quando aqui chegou, nas primeiras reuniões, disse que este era um Bairro Social e os fogos a atribuir tinham que ser conforme o agregado familiar, mas tive que voltar com a palavra atrás, porque as pessoas que há 30 anos lhe foi atribuído por exemplo um T2 ou T3, e que agora já não tem os filhos em casa, diziam-me e quando os filhos cá viessem onde ficavam, e teve que fazer declarações escritas a dizer que as pessoas voltariam às casas depois de intervencionadas. Disse ter esperança e foi isso que transmitiu na CCDR, segundo informações técnicas, que é possível executar a candidatura até final de novembro 2023, disse que é possível, não disse que a vou executar, porque está dependente de muitos fatores. O outro projeto é o do Castelo, nas alcaidarias, de forma a conseguirmos erradicar a humidade. O projeto está concluído, temos firmas para convidar, mas estamos a espera de uma visita em março por forma a que possamos executar a obra durante o verão e fecharmos a candidatura. A terceira é a do edifício no Largo da Câmara, que era destinado a espaço do cidadão, em que a empresa que estava a executar faliu, e já tomamos a posse administrativa, já lançamos o concurso, temos firmas interessadas, durante a próxima semana vamos adjudicar a obra, e temos fé que durante o Verão a obra avance e em novembro esteja fechada.-----

===**O Senhor José Augusto** esclareceu em relação à Barragem do Pisão, que é sem dúvida o maior investimento no nosso Distrito nos últimos 60 anos, poderá catapultar a economia agrícola destes Concelhos, principalmente do Crato, Alter, Fronteira e Avis, para além da garantia futura do consumo humano. Deixou um agradecimento a todos os intervenientes, nomeadamente a alguns ex-governantes deste Distrito. Mas deixou bem claro, temos que agradecer a todos os intervenientes menos à Ministra da Agricultura, que não tem relevo nenhum nesta Barragem, só veio aqui fazer *show off*,



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

provavelmente veio para se credibilizar uma vez que está a prazo e dentro de pouco tempo será substituída. Quando temos uma Ministra que diz que o Covid-19 até pode ser positivo para a agricultura, principalmente nas exportações, e quando os agricultores pedem ajuda para alimentarem os animais em seca extrema, os manda perguntar à CAP porque é que disseram aos agricultores para não votarem no Partido Socialista, está tudo dito. Disse ainda congratular-se porque vai ser feita e em 2025 já teremos este espelho de água, mas devemos a Bruxelas e ao PRR, porque senão o Distrito continuaria a empurrar com a barriga e a barragem levaria mais umas décadas para ser feita. -----

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** disse ter estado ontem numa reunião da Direção Geral do PCP, onde foi dito, seja quem for que leve a bandeira, o que interessa é que se faça a barragem, isso é que é importante. Mas só vamos ter a barragem, porque infelizmente tivemos o Covid-19, o PRR veio por causa do COVID. Disse ainda achar que os agricultores e empresários agrícolas da região se deveriam movimentar, no sentido de melhorarem e retirarem o melhor partido desta barragem, para que ela possa dar mais desenvolvimento a estes Concelhos. **O Senhor Presidente da Câmara**, acrescentou que era também muito importante a união dos 15 Concelhos em prole do projeto.-----

===**A Senhora Célia Barradas** afirmou que o **Grupo Municipal do PS** refuta integralmente as expressões proferidas pelo **Senhor José Augusto**, quando diz que a a Senhora Ministra veio fazer *show off* e folclore, negamos veementes estas afirmações. Muito já aqui se falou da Barragem do Pisão, nós sabemos e estamos cientes dos contributos que todos demos a este projeto, os que aqui estão e os que já estiveram, os atuais e ex-Presidentes de Câmara do Distrito de Portalegre, os representantes das diversas forças políticas, agricultores, sociedades agrícolas, associações, mas foi necessário que o governo apoiasse estas iniciativas para levar à concretização da construção da Barragem do Pisão no governo liderado pelo PS. A Senhora Ministra veio e voltará em outras iniciativas relacionadas com a barragem, porquanto enquanto Ministra incumbe-lhe desenvolver e implementar os projetos iniciados pelos ministros que a antecederam. Entendo ser muito deselegante o que se tem dito sobre a Senhora Ministra, pois a construção da barragem irá beneficiar a agricultura, as culturas de regadio, a economia local, potenciando o desenvolvimento do concelho de Alter e da nossa Região, pelo que devemos estar todos unidos, e nunca esquecer que todo o processo da Barragem se a ser desenvolvido e implementado no Governo do PS.-----



ALTER
DO
CHÃO
Planos e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

===**O Senhor Gonçalo Cané** disse discordar a cem por cento com o que a Senhora Célia Barradas acabou de dizer. Quando diz que vai ser uma grande obra e que vai criar mais-valias para a região, perguntou se tinha a noção que a obra estava prevista para 12 mil hectares e neste momento já são só 5500 hectares. Para a rede de rega estava previsto 50 milhões de euros para os 12 mil ha, e agora para os 5500 ha estão 47 milhões de euros. Segundo a Senhora Célia Barradas, o projeto e os louros são do Governo PS, então a responsabilidade do desastre técnico que está feito também é vosso. Perguntou ainda se sabia que só 9% da reserva de água fica no nosso distrito. Perante o que acabou de dizer, está muito mal informada, o que a Ministra veio fazer foi mesmo *show off*, mais nada. Disse ter informações que o projeto que a Senhora Ministra veio entregar ainda não está concluído, e esperamos que não esteja, porque é um desastre técnico, da responsabilidade de quem está envolvido. A sociedade civil, as associações e os técnicos nunca foram chamados para serem ouvidos. Informou que na próxima semana poderá ver na comunicação social a verdade deste projeto. Referiu que a Barragem como está projetada é um desastre, é uma reserva de água que vai servir novamente o Vale do Sorraia, e infelizmente a CIMAA e os responsáveis, ainda não se aperceberam disso, ou tiveram que ir cedendo, porque o que importava era apresentar obra, e foi o que aconteceu. Mostrou-se ainda disponível para prestar mais informações.-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** disse que já se falou aqui sobre este assunto, o **Senhor Gonçalo Cané** disse ser um assunto muito preocupante. **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** concordou, mas que a sua preocupação vai mais além do que aqui foi falado.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Alter do Chão, para depósito de peças da Coleção Rainer Daehnhardt, que irão ser expostas no Castelo de Alter do Chão;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

A Direção – Geral do Património Cultural, em 2016, manifestou interesse em receber os bens que integram o acervo (Coleção Rainer Daehnhardt) da galeria de exposições transmitido para o Estado em resultado da extinção da Fundação Alter Real; -----



ALTER
DO
CHÃO
Para a Real?

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

A então Diretora do Museu Nacional dos Coches, como representante do acervo cultural transmitido para o Estado da extinta Fundação Alter Real preparou, em 2017, a exposição permanente a instalar nas três salas do 1º piso do antigo Picadeiro Real; -----

Em 2018, foi efetuado um Auto de entrega, receção e afetação de bens entre a Direção-Geral do Património Cultural, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a Companhia das Lezírias; -----

No mesmo ano, foram levantados 85, dos 185 bens culturais, pela equipa do Museu Nacional dos Coches; -----

Em 2019, os restantes 100 bens culturais foram levantados pelos técnicos do Museu Nacional dos Coches em transporte especializado; -----

No mesmo ano, foi assinado um protocolo de cooperação entre a Direção-Geral do Património Cultural e a Companhia das Lezírias para implementar um percurso museológico relacionado com a arte equestre criado no edifício central da Coudelaria de Alter do Chão, designado por Casas Altas, com 22 bens culturais; -----

A Câmara Municipal de Alter do Chão foi informada, pela então diretora do Museu Nacional dos Coches, daquela cedência temporária; -----

Propõe-se agora a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Alter do Chão que tem por objeto o depósito de variadas peças, que integram a Coleção Rainer Daehnhardt, com o objetivo de serem expostas no núcleo museológico do Castelo de Alter do Chão. -----

Nestes termos PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta e da Minuta do Protocolo de Colaboração que lhe está anexa, delibere remeter as mesmas à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo do disposto na alínea e) do nº2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º e com o disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º todos do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

===**O Senhor Presidente da Câmara** disse que este protocolo resulta do culminar do trabalho desenvolvido por este Executivo, de modo a que parte desta coleção possa regressar à fruição dos Alterenses e de quem nos visita. Houve reuniões em Lisboa com a DGPC, com o Director do Museu dos Coches, com a Diretora dos Museus, Palácios e Monumentos, de forma a encontrar uma solução,



ALTER
DO
CHÃO
Para a Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

que nos permita trazer para Alter, o que em tempos já esteve exposto no Museu da Coudelaria de Alter. Pelo que lhe foi transmitido a totalidade das peças jamais regressarão a Alter, as mais valiosas fazem parte da exposição permanente do Museu dos Coches, outras estão ao abrigo de um protocolo idêntico ao que aqui hoje vem, com a Companhia das Lezírias, para serem expostas nas casas altas. Referiu que isto é o que é possível fazer para trazer as peças. Não foi este Executivo que permitiu que as peças saíssem da Coudelaria, mas ainda bem que saíram e que ficaram à guarda do dono, a DGPC. Depois dos esforços por nós encetados, resulta este protocolo tripartido, provavelmente faremos uma adenda envolvendo a DRCA Alentejo, que para nós Município nos sentiríamos mais seguros, que esta entidade credível fizesse parte deste protocolo. Foi falado também com a DGPC e director do Museu dos Coches, para através de um protocolo, os técnicos deles, nos ajudarem com a manutenção das peças a nível de conservação, e para que peças que façam parte do acervo deles, possam vir para Alter em exposições temporárias, para garantirmos alguma rotatividade na exposição permanente. Pretendemos que as alcaidarias do Castelo seja o espaço onde esta exposição permaneça, enriquecendo o monumento, e vice-versa, e seguramente todos saímos a beneficiar. Referiu ainda que a obra ainda não arrancou porque, a Senhora Subdiretora da DGPC e a Senhora Diretora dos MMP e o Diretor do Museu dos Coches veem a Alter em março, de modo a acautelarmos ainda na fase de obra algumas questões que possam ser feitas, como a iluminação, climatização. Informou os presentes que só o seguro para estas peças será um investimento caríssimo para o Município. Disse ter falado com o Presidente da Companhia das Lezírias sobre os expositores que o Museu da Coudelaria tinha para exposição das peças, e ele disponibilizou-se a ofertá-los, mas como não foram guardados nas condições devidas, não estão em condições, pelo que será mais uma despesa para o Município que terá que comprar o mobiliário adequado para expor as peças.-----

===**O Senhor João Nisa** disse ser com enorme prazer que regressa às Freguesias. Sobre a coleção Rainer, fez um breve resumo sobre a história desta coleção, porque há pessoas que não sabem quem é o colecionador nem nunca viu as peças em questão.-----

“A coleção Rainer Daehnhardt, foi para a Coudelaria de Alter integrar uma exposição que se chamava «O Cavalos e o Homem-Uma relação Milenar», e tinha 1083 peças. O senhor Rainer é um colecionador, com maior interesse no armamento. Algumas peças foram adquiridas pela DG Tesouro e Finanças, sendo que outras instituições, como o Museu Militar de Lisboa, também tinha peças dele. Em 2013, com a extinção da Fundação Alter Real - nunca nos passando pela cabeça esta questão das peças - a



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

DGPC, que o sabia o que se passava, manifestou interesse em levar as peças. Verdade também seja dita, que os membros da assembleia municipal não andam aqui a dormir e, em junho de 2018, o colega José Ferreira, então eleito pela CDU, questionou o PC sobre a remoção das peças da Coudelaria de Alter, o que tinha sucedido, onde estavam e qual era o ponto da situação. O então PC disse que, tanto quanto sabia, as peças tinham sido retiradas “um pouco à má fé” e tinham ido para o Palácio Nacional da Ajuda. Tanto Os membros desta assembleia José Ferreira, José Augusto e eu próprio, fomos perguntando o que se passava com a coleção. A situação manteve-se, até que um dia veio a público uma notícia que dava conta da intenção de disponibilizar parte da coleção para servir de decoração no Hotel Vila Galé de Alter do Chão, como se encontra mencionado no requerimento apresentado pelo PCP à senhora ministra da Cultura, Graça Fonseca. Isto motivou uma reação e uma audiência com a senhora ministra da Cultura, onde a mesma referiu que *“estamos a trabalhar com o PC de Alter do Chão para instalar no Concelho um Centro Interpretativo do Cavalo Alter Real, com um investimento de 1,5 milhões de euros, para aí instalar parte da coleção, que sempre esteve em Alter do Chão, até à abertura desse centro, será montada uma exposição temporária no Centro Cultural do Álamo”*. E continua, *“o objetivo é apenas um, devolver à fruição pública em Alter do Chão, uma coleção que sempre pertenceu a Alter até incorporar as reservas do Museu dos Coches”*. Ou seja, a ministra da Cultura de então, doutora Graça Fonseca, assegurou, perante uma comissão parlamentar, que as peças que saíram de Alter voltariam na sua totalidade para o concelho. Entretanto, surgiu a pandemia, e nunca mais ouvimos falar da coleção, até que o assunto voltou a emergir na reunião de câmara do passado dia 18 de janeiro, onde se discutiu o presente protocolo.”-----

Continuou a sua intervenção referindo que a coleção Rainer tem um valor patrimonial e financeiro grande, porque foi adquirida por um valor superior a meio milhão de euros, e a parte interessante é que esta coleção nunca interessou a ninguém e agora interessa a muitos. Acrescentou ainda que o único vínculo que esta coleção tem com Alter do Chão, foi o fato de cá ter estado exposta, porque não tem nenhuma peça referente a Alter, mas isso não significa que não seja uma mais-valia para nós, o que inegavelmente é. Referiu ainda que tem tentado perceber o que se passou, uma vez que não é normal nem legítimo que se uma ministra afirmou o que afirmou, e sendo certo que já não se trata da mesma pessoa, mas o Governo é da mesma cor, vem agora aqui este protocolo e, se como disse o **Senhor Presidente da Câmara**, nomeadamente que as peças não vêm todas, então alguém nos mentiu e sentimo-nos traídos. Disse ainda não reunir condições para dar uma resposta sobre o que se passou,



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

mas que quer uma resposta, e não admitem que venha menos uma peça das que saíram; tal não é admissível. O Museu dos Coches custou 40 milhões ao erário público e tem um orçamento anual de 3 milhões de euros, pelo que estas peças pouco ou nada acrescentam ao museu, e para nós são uma mais-valia. Então a tão apregoada coesão do interior, e a solidariedade? Sobre o local para a sua exposição, disse não concordar com o local previsto. Existem castelos e outros tipos de infraestruturas culturais que têm este tipo de exposição militar, sim. Mas questiona se nós vamos ser “uma barriga de aluguer” da coleção Rainer, ou se é para enquadrar esta coleção com outro tipo de peças e conteúdo expositivo, uma vez que esta coleção é constituída, em cerca de 95%, por armamento.-----

Em relação ao protocolo, ressaltou que este é omissivo em relação ao número de peças que ficarão em exposição em Alter do Chão, pelo que se estaria a dar um parecer positivo sem saber o que vem, e como o **Senhor Presidente da Câmara** havia referido, e todos o sabiam, o Museu dos Coches não nos irá mandar as melhores peças, nem sonhem com isso. Pelo que, na sua opinião, ou vem tudo, ou não vale a pena aceitar esmolas, porque não somos menos que os outros.-----

==**A Senhora Carla Sequeira**, reforçou o que foi dito pelo **Senhor Presidente da Câmara**, em relação ao investimento que a Câmara vai fazer para receber parte desta coleção, os seguros, as obras, o discurso museológico, o equipamento, o projeto de conservação preventiva, é enorme. Disse ainda, que do pouco conhecimento que tem nesta área, pensa que a área irá reunir as condições para albergar a coleção, senão o Museu dos Coches não a deixará vir como é óbvio. O protocolo é explícito em relação a isso, e em termos técnicos há uma responsabilidade muito grande por parte da cm com os técnicos do Museu dos Coches, que virão com alguma regularidade fazer visitas técnicas, para verem como as coisas estão a ser tratadas convenientemente. Disse concordar com o Senhor João Nisa, quando diz que o que nos une a esta coleção é a temática do cavalo. O Concelho de Alter felizmente para nos tem um património muito mais vasto que este, que todos deveríamos conhecer, e esse sim, é nosso, como a Casa da Medusa, o património megalítico que é imenso, e outros tantos, que temos ainda para descobrir, apresentar, tratar e divulgar. Esta coleção é uma ínfima parte do que podemos fazer. O investimento que aqui está é realmente muito elevado, e se pensarmos que este investimento poderia ser canalizado para outro tipo de exposição em outros núcleos, o que era uma boa aposta. Mas esta questão prolongasse no tempo e tinha que ter um fim. A questão da coleção não vir toda, pois isso é uma questão da tutela, que deve ter alterado isso, e que a Câmara é obviamente alheia a isso. Sobre os núcleos museológicos e centros interpretativos, disse ter uma ideia formada sobre isso, as Câmaras



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

têm um orçamento diminuto, e não podem andar a construir centros interpretativos e núcleos museológicos como cogumelos, há muitos equipamentos que podem ser reutilizados para o efeito, em vez de se estar a fazer investimentos. Porque o que está em causa neste tipo de investimento, não é só inaugurar e abrir a porta, os recursos humanos e a manutenção é caríssima, e vai-se prolongar no tempo, não vai desaparecer no dia seguinte à inauguração, por isso estas coisas devem ser revistas. A coleção a vir, tem que preencher estes requisitos todos, e independentemente do Executivo que o fizer, e a Lei-quadro dos Museus, é bem explícita em relação a isso. As peças não são nossas, e ou aceitamos as condições, ou não. Concordou com o Senhor João Nisa em que é uma exposição com qualidade, o que nos une é o tema do cavalo, a percentagem de peças portuguesas contam-se pelos dedos, a maioria é de todas as partes do mundo, em termos cronológicos, é muito vasta, vem desde 2000 a.c. até ao séc. XIX.-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** referiu que o PCP interveio na Assembleia da Republica sobre este assunto. Á cerca de 8 dias disse ter tido uma conversa com o ex-Deputado pelo círculo de Beja sobre este assunto, referindo que pessoalmente tem pouca informação sobre o assunto porque não acompanhou, mas independentemente disso, o que importa é que tudo se esclareça e que haja mais informação, e que o Grupo Parlamentar do PCP oportunamente levará isto novamente a Assembleia da Republica.-----

=== **O Senhor Presidente da Câmara** parabenizou os dois ilustres membros da Assembleia Municipal que fizeram duas intervenções brilhantes sobre este tema, são da área e conhecedores, e que deram um contributo magnífico sobre o assunto. Disse conhecer o processo desde o seu início, é certo que a Ministra proferiu essas palavras, mas depois não houve mais consequências. A Ministra mudou, os bens eram da DGTF e lá continuam, a coleção nunca foi nossa, só cá esteve exposta. Em relação ao vem tudo ou nada, pensa que mais vale vir alguma coisa, e o protocolo que trás a Assembleia Municipal é o resultado do trabalho desenvolvido por este executivo, para como é anseio de todos trazer algumas peças. Quanto ao número, é em função do espaço e de acordo com as orientações dos técnicos do Museu dos Coches. O caminho é só este, pelo que temos que decidir, e mesmo assim se os técnicos do Museu dos Coches, a DGPC e a DGMPM disser que as alcaidarias não reúnem as condições necessárias teremos que encontrar outra solução dentro do nosso património. No entendimento deste executivo o Monumento Castelo valorizará as peças, e as peças contribuirão para tornar o Castelo mais atrativo.-----



**ALTER
DO
CHÃO**
Puro e Real

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

====Após a votação foi a presente proposta e minuta do protocolo de colaboração, **aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Pedro Daniel Mendes, Vanessa Marina Faria, João Manuel Laureano Martins e Andreia Correia Rodrigues.**-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo Prévio do Município de Alter do Chão, relativamente à Transferência de Competências para a Entidade Intermunicipal - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) no Domínio da Ação Social;-----

==== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

No âmbito da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, é admitida a mesma transferência de forma gradual; -----

Nos termos do art.º 44º desta Lei a mesma produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

O diploma legal de âmbito setorial, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

A transferência das competências para as entidades intermunicipais, depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, da competência da Assembleia Municipal de cada município, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20º do mesmo diploma setorial; -----

O Município de Alter do Chão integra a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.



ALTER
DO
CHÃO
Para e Além

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que não se oponha à aceitação por parte da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, da transferência de competências no domínio da ação social.-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** disse que este assunto teve origem num ofício enviado pela CIMAA à Assembleia Municipal, e após conversa com o Dr. Rui e o Dr. Fernandino concluímos que teria que vir aqui uma proposta assinada pela Senhora Vereadora. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que esta transferência para a CIMAA tem a ver exclusivamente com o fato de serem as CIMAA's a elaborar as cartas sociais e as intermunicipais. As outras competências estão inerentes à nossa receção desta área social e são exercidas diretamente pelos técnicos do município. **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** disse que todos sabem a sua posição sobre as transferências de competência, pelo que não fazia sentido estar a fazer uma proposta.-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com os votos contra dos Senhores, João Manuel Laureano Martins e Andreia Correia Rodrigues.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----
“Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus **encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros**, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que **a assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**. -----

De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), **nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior** ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara**. -----

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2023 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2023, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). -----

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que " Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano", sendo que "excetua-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa". -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Best

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----
“Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus **encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros**, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que **a assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**. -----

De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), **nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior** ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a **competência referida** na alínea c) do n.º 1 **pode ser delegada no presidente de câmara**. -----

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2023 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2023, não se apresentou o presente pedido



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Basi

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). -----

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que " Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano", sendo que "excetua-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa". -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza **constantes das Grandes Opções do Plano**;

b) Os seus encargos não excedam o limite de **99.759,58 €** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. -----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza **constantes das *Grandes Opções do Plano***;

b) Os seus encargos **não excedam o limite de 99.759,58 €** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. -----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

=== **O Senhor Presidente da Câmara** disse que esta proposta resulta de uma imposição legal que todos os anos se delibera, derivada às despesas que a Câmara Municipal faz a mais de um ano económico, há um valor que é estabelecido, que normalmente vai até ao valor que é imputado ao



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Presidente da Câmara no exercício das suas competências e a Assembleia Municipal deliberando positivamente neste assunto, evita que cada concurso que gere despesa em mais de um ano económico, venha individualmente à Assembleia Municipal, com prejuízo para o andamento dos serviços.-----

==Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores João Manuel Laureano Martins e Andreia Correia Rodrigues.**-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Demonstração do Desempenho Orcamental:-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. -----

Até à presente data já foram efetuadas duas alterações ao Orçamento e GOP's, por forma a enquadrar ações que se pretendem desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. -----

A execução do orçamento de 2022 gerou um saldo para a gerência seguinte de € 2.966.292,86 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos), conforme mapa “Demonstração do desempenho orçamental” anexo à presente proposta. -----

Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário, bem como para a execução de projetos que não são enquadráveis em linhas de apoio do Portugal 2020, Portugal 2030 ou PRR, é necessário a dotação das rubricas respetivas por recurso ao saldo da gerência anterior. -----

Tendo em conta que, nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2023), “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” -----

Pelo que antecede proponho a aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental” referente à gerência de 2022. -----



ALTER
DO
CHÃO
Para e Além

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Mais PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. -----

==Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Modificação dos Documentos Previsionais - Integração do Saldo de Gerência de 2022 - 1ª. Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos;-----

== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. -----

Até à presente data já foram efetuadas duas alterações ao Orçamento e GOP's, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. -----

Tendo em conta a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2023) e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 2.966.292,86 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Para permitir submeter novas candidaturas ao nível dos quadros comunitários é necessário a dotação das rubricas respetivas. -----

Na presente modificação efetuam-se ainda os ajustes necessários para enquadrar aumentos de receita não previstos aquando da elaboração dos documentos previsionais, como a renda da EDP referente ao 4.º trimestre de 2022 e receita proveniente do FEDER a coberto de uma candidatura do Horse Economic Forum. -----

Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de receita/despesa conforme mapas anexos. -----



**ALTER
DO
CHÃO**
Para o Real

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. -----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Pedro Daniel Mendes e Vanessa Marina Faria.**-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adenda ao Acordo por Tempo Determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que, -----

A). Em 01-07-2022, já terminado o período de transição inicial referido na cláusula 31ª do Contrato de Gestão Delegada, a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. (doravante AAA), assumiu formalmente a gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área dos Municípios delegantes; -----

B). Porém, como ainda não possuía todos os meios técnicos, materiais e de pessoal necessários ao bom e total funcionamento do sistema público de distribuição e saneamento de águas, celebrou com os Municípios delegantes, com efeitos retroativos a 01-07-2022, Acordo de Colaboração por tempo determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., pelo qual os mesmos se obrigavam a realizar, de forma autónoma, mas por conta e no interesse da AAA e a solicitação sua, trabalhos relacionados com as atividades delegadas, contra o pagamento de um determinado montante pecuniário, conforme preçário anexado ao referido acordo e que dele faz parte integrante; -----

C). Desde então, e como já vinha fazendo, a AAA procurou reforçar os seus meios humanos, técnicos e materiais através da contratação de trabalhadores, aquisição de bens e contratação de serviços; -----



ALTER
DO
CHÃO
Para e Pela

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

- D). Nomeadamente, lançou concurso público internacional publicado em Diário da República pelo aviso n.º 10266/22 de 10-08-22 e em JOUE – Jornal Oficial da União Europeia –, tendo como objeto a contratação de serviços de operação e manutenção do sistema de abastecimento de águas e serviços de águas residuais, o qual acabou por ficar sem concorrentes; -----
- E). Face ao que antecede, não obstante os esforços em sentido contrário e a evolução na situação de ausência de meios da AAA, tal ausência mantém-se à presente data; -----
- F). Até que seja completamente eliminada, a AAA tem de prover à execução das competências delegadas de operação e manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal de águas de outra forma, assim como proceder à execução de novas ligações ao sistema – as quais, por respeitarem a serviços públicos essenciais, como acontece com o fornecimento de águas em baixa às populações dos concelhos Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, não podem ter a sua execução diferida no tempo; -----
- G). Os Municípios delegantes, no âmbito do seu dever de assegurarem à AAA as condições que permitam a execução cabal das competências delegadas e também em virtude da responsabilidade de índole solidária subjacente ao contrato de gestão delegada, têm interesse em cooperar com a empresa para que tal aconteça; -----
- H). Os Municípios delegantes continuam a manter alguns meios e recursos necessários à realização dos referidos trabalhos ao nível da operação e manutenção das infraestruturas e instalações afetas ao sistema intermunicipal, beneficiando inclusivamente de décadas de experiência nesse âmbito; -----
- I). Nos termos do art. 155.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), “o ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribua eficácia retroativa, diferida ou condicionada”, sendo que, nos termos do n.º 2, “fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do ato administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroativa: a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”, o que permite que as deliberações dos órgãos competentes dos Municípios delegantes necessárias à celebração da presente Adenda possam fazer retroagir os seus efeitos à data da 01/01/2023, uma vez que desde essa data os serviços continuam a ser efetivamente prestados à Águas do Alto Alentejo pelos Municípios, por
-



ALTER
DO
CHÃO
Para o Resto

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

solicitação daquela, o que importa legitimar, sendo certo que esta retroatividade não contende com interesses de terceiros e é querida pelas partes ora contratantes; -----

J). Na celebração da presente Adenda, por se tratar de contrato no âmbito do setor público, celebrado entre entidade adjudicante (AAA) e entidades adjudicantes que a controlam (Municípios delegantes), nos termos e para os efeitos do disposto no art. 5.º-A, n.º 2, 2ª parte, do Código dos Contratos Públicos (CCP), não são aplicadas as formalidades inerentes à contratação pública; -----

K). Urge proceder-se à concretização da presente Adenda ao acordo de colaboração de prestação de serviços, legitimando os municípios a manterem a prestação de serviços que vêm executando durante a vigência do presente acordo e que é imperioso para assegurar a prestação do serviço público em causa, o que deixarão de efetuar, através de cessação do presente acordo, logo que a AAA reúna as necessárias condições para assumir na íntegra a sua respetiva execução, em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão Delegada, designadamente pela contratação pública da prestação desses serviços ou execução direta de alguns deles e contratação dos restantes a entidade externa; -----

L). A conjugação de todos estes fatores torna necessária a prorrogação do Acordo de Colaboração por tempo determinado para a Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., o que se faz pela presente Adenda à cláusula que prevê o seu termo final de vigência, -----

Nestes termos, PROPONHO, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ccc) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração por Tempo Determinado para Execução de Trabalhos pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., que lhe está anexo, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que autorize a celebração desta Adenda ao Acordo de Colaboração no uso da sua competência prevista na alínea k) do nº 2 conjugada com a alínea k) do nº1 e alínea a) do nº2 todas do artigo 25º do RJAL e cujos efeitos retroagirão a 01 de Janeiro de 2023.” ----

====**O Senhor Presidente da Câmara** disse tratar-se de uma adenda ao protocolo já celebrado com a empresa AAA para que os municípios possam continuar a apoiar esta empresa para um melhor serviço às populações, uma vez que a empresa ainda não se encontra dotada tecnicamente e com os meios para dar resposta cabal às necessidades dos concelhos que fazem parte desta empresa. Naturalmente os municípios fundadores e sócios da empresa não a deixarão cair nesta fase. Esperamos que a sua



**ALTER
DO
CHÃO**
Planície e Raiz

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

implementação dure o menos tempo possível e que possamos em conjunto assegurar os serviços à população.-----

==Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com os votos contra dos Senhores João Manuel Laureano Martins e Andreia Correia Rodrigues.**-----

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta referente à Isenção Parcial dos Preços a Cobrar no Mercado Municipal Coberto e à Isenção do Pagamento das Taxas devidas pela Ocupação do Espaço Público;-----

== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

A Europa atravessa uma grave crise inflacionária que se deve ao aumento dos preços da energia, que no essencial se deve à invasão da Ucrânia pela Rússia e às sanções que foram impostas pela União Europeia ao país invasor; -----

Esta crise inflacionária tem afetado de forma intensa a atividade económica do país pelo facto de reduzir o poder de compra dos cidadãos em virtude do aumento dos preços dos bens do seu cabaz de compras; -----

Tal reflete-se necessariamente nas atividades ligadas ao comércio havendo uma diminuição dos rendimentos de quem se dedica a esta atividade; -----

O Município de Alter do Chão não se pode alhear desta grave situação embora, no âmbito das suas atribuições e competências, somente tenha capacidade para implementar medidas meramente mitigadoras desta grave situação. -----

Nestes termos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1 alínea e) do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com os artigos 504º, 507º e 508º do Código Regulamentar do Município, delibere o seguinte, com efeitos desde 01 de Março de 2023 até 29 de Fevereiro de 2024: -----

O preço a cobrar pela utilização das bancas e dos lugares de terrado no Mercado Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 50%; -----



ALTER
DO
CHÃO
Para o Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

O preço a cobrar pela utilização das lojas do Mercado Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 25%. -----

----Mais PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1 alínea ccc) conjugado com o artigo 25º, nº1 alínea b), ambos do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e conjugados com o disposto no artigo 559º do Código Regulamentar do Município, proponha à Assembleia Municipal que delibere o seguinte, com efeitos desde 01 de Março de 2023 até 29 de Fevereiro de 2024: -----

Os estabelecimentos de restauração e similares estão isentos do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, nomeadamente pelo licenciamento de esplanadas e publicidade.” -----

===**O Senhor Presidente da Câmara** referiu que o mercado municipal está a decair a cada ano que passa, e a Câmara deve incentivar o comércio naquele espaço, para que ele não decaia mais, porque no futuro próximo ficaremos com aquele espaço fechado. A proposta que aqui vem é a redução em 50% no preço a cobrar nas bancas e locais de terrado e nas lojas uma redução de 25%. É mais um apoio da Câmara aos comerciantes e salvaguardando o espaço. Em relação às esplanadas e publicidade, disse fazer todo o sentido também apoiar a restauração do Concelho, e sabendo que temos um estio prolongado, que as esplanadas trazem animação aos espaços, queremos que os comerciantes sintam que sabemos os seus problemas, apoiando, dinamizando e criando atratividade nos nossos espaços públicos, propomos a isenção total, mas devem fazer obrigatoriamente o licenciamento.-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta relativa ao Apoio a Atribuir às Freguesias do Concelho de Alter do Chão, para a Realização das Festas de Verão de 2023;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Tem sido prática da Câmara Municipal, anualmente, apoiar financeiramente a realização das Festas de Verão das Freguesias de Cunheira, Chancelaria, Seda e Alter do Chão; -----



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Estas festas promovem o convívio dos residentes e dos naturais dessas freguesias que residem fora das mesmas, atraindo também visitantes; -----

Estas festas têm igualmente um impacto positivo na economia local das freguesias onde se realizam; --

Nos termos do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a Câmara Municipal a atribuir um apoio de 5.000,00 € (cinco mil euros) a cada uma das freguesias que integram o Município de Alter do Chão para apoiar a realização das suas Festas de Verão de 2023.” -----

=== **O Senhor Presidente da Câmara** disse que esta proposta surge no sentido de clarificar e que fique de forma transparente para que todos saibam com o que contam, na sequência do que se passou o ano passado, em que a Câmara deliberou atribuir 5 mil euros às Juntas de Freguesia, que organizassem as festas, surgiu a dúvida se o dinheiro era com ou sem iva uma vez que a Câmara pagava os artistas, e na sua opinião, ouve algum aproveitamento, e a culpa também foi da Câmara que deixou que isso acontecesse, e por forma a que isso não volte a acontecer, vem esta proposta com uma salvaguarda, este apoio é só para as Juntas de Freguesia que organizem elas as festas, porque se forem comissões não há apoio.-----

=== **O Senhor José Augusto** perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara** se era só para as Juntas ou se alguma Associação que fizer as festas também beneficia desse apoio? Aproveitando para parabenizar o GROC pelo trabalho extraordinário que tem desenvolvido no convívio e divertimento da população. **O Senhor Presidente da Câmara** reafirmou que o apoio é só para as Juntas de Freguesia que organizem as festas. **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** disse que o POCAL também não permite que se faça transferências a terceiros.-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----



ALTER
DO
CHÃO
Prazer e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

PONTO DEZ: Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão:-----

== Sobre o assunto em apreço, foi presente um email da CPCJ de Alter do Chão, a solicitar a nomeação de um cidadão eleitor para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, em substituição da Senhora Maria Júlia Falca Alves.-----

== **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** perguntou aos Grupos Municipais do P.S., do PPD/PSD.CDS/PP e da CDU, para procederem à indicação de nomes a apresentar para fazerem parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, em substituição da Senhora Maria Júlia Falca.-----

Disse ainda ter falado com diversas pessoas, e que ninguém se mostrou interessado, apenas o Senhor Mário Sérgio mostrou-se disponível.-----

== Foram apresentada das listas a A e B, cujos candidatos são **Lista A- Mário Sérgio Mendes e Lista B – Manuel António Poupas Carola:**

== Após votação por escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultados:-----

== **Votos entrados em urna - 19**

== **Votos em branco – 3**

== **Votos na Lista A – 2**

== **Votos na Lisa B - 14**

== Após a votação por escrutínio secreto, **foi deliberado nomear o Senhor Manuel António Poupas Carola, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão.**----

== **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento à Assembleia Municipal do Relatório Anual de Atividades da CJCJ – Ano de 2022.-----

== **Tomado Conhecimento.**-----

Intervenção do Público

== Existindo público, foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente queria intervir.-----

== Mostraram interesse em intervir os **Senhores Ângelo Silveira Pereira e João Venâncio.**-----



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

===O Senhor **Ângelo Silveira Pereira** saudou os naturais e habitantes da Cunheira dizendo que era com muito prazer que ali estava. Passando a dizer:

Senhor Presidente da Câmara e senhores deputados municipais

Foi com angústia que ouvi o senhor presidente anunciar que o município corre o risco de não conseguir executar completamente a verba destinada à requalificação do Bairro Social da Cunheira. Não é possível? Ou melhor, como é possível? Estamos a falar do segundo maior investimento do município nos últimos dez anos. Que paradoxo. Sabemos todos como o problema da habitação e a pobreza energética, da maioria das casas portuguesas, principalmente dos mais desfavorecidos, esta na ordem do dia. O município de Alter do Chão, trabalhou, e bem, para conseguir financiamento quase integral para realizar a obra. Foi alocada verba, e a obra pode não realizar-se na totalidade. Nos centros de decisão, nomeadamente na CCDRA, que impressão deixará o nosso município? Que imagem, enquanto comunidade, estamos a transmitir? Que razões podemos alegar, para reivindicar mais atenção, mais apoio, para o nosso concelho no próximo quadro comunitário Alentejo 2030 (já dizia o Dr. Rómulo de Carvalho, “todos nós somos as nossas razões”) o senhor terá as suas razões, o executivo terá as suas seguramente, a anterior executivo também, as pessoas também, o que eu acho que seria fundamental é que se entendam de uma vez por todas, e que a verba seja de fato executada na totalidade, o direito à saúde, à habitação, à educação e à cultura (saúdo a excelente intervenção do João Nisa em relação à coleção Rainer) não é suscetível de relativismos regionais, e muito menos locais. Vivem nas freguesias mais ou menos 1/3 dos habitantes do concelho, proporcionalmente seria de esperar que aproximadamente 1/3 do investimento do município fosse canalizado para as freguesias, tem sido assim? Não haja dúvidas, a sobrevivência, é disso que se trata, do nosso concelho, exige a coesão do nosso território, uma coesão efetiva (por exemplo a fibra óptica, em todas as freguesias, não só na sede de concelho) constante, presente, e não apenas só presente nas datas festivas. Mais, apoiar as freguesias, não é só conceder financiamentos a avulso, é ter também uma estratégia comum. Existe esta estratégia? Aproxima-se rapidamente um novo quadro comunitário de apoio, como pretende o executivo municipal abordar as candidaturas projetadas, e toda a extensa e por vezes muito hermética, informação disponibilizada pela CCDRA. Quer o município posicionar-se ativamente no concurso pelo financiamento? Ou pretende antes colocar-se numa posição passiva, à espera de que alguém se lembre de nós?



**ALTER
DO
CHÃO**
Para o Real

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Senhoras e senhores deputados

Também vós tendes responsabilidades, e estas não se esgotam na participação periódica nesta assembleia. O que estão dispostos a fazer? Não terá chegado a altura de uma vez por todas trabalhar em conjunto, mobilizarmos verdadeiramente na sociedade, e não só as forças políticas. Volto a insistir, a bandeira da participação dos cidadãos, não é só para agitarem em períodos eleitorais. Na ausência da figura do Provedor do Município, ou Conselheiro Municipal, haja verdadeiramente vontade na criação de um fórum que livremente congregue todos para debater, discutir e analisar o futuro imediato do concelho.

Obrigado a todos. Viva a Cunheira.

=== **O Senhor João Venâncio** disse já ter falado com o **Senhor Presidente da Câmara**, a empresa das AAA andaram a fazer obras e partiram-lhe o muro, e quer que o arranjem.-----

===**A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira** agradeceu a presença de todos, foi um orgulho poder receber a AM na sua Freguesia. Disse achar muito importante, as reuniões serem descentralizadas para dar oportunidade a quem das Freguesias possa não ter transporte para ir à sede de Concelho, e é uma forma de poderem participar nas reuniões. Aproveitou para dizer aos Cunheirenses, estar a trabalhar na legalização dos terrenos doados pela ex-CELBI, processo que se arrasta há muitos anos, já teve três reuniões de trabalho, e tem fé, que até ao término do mandato conseguir resolver o problema. Em relação ao GROC, na próxima semana irá tomar algumas diligências no sentido de proceder ao registo do edificado. É um problema antigo, que a transcende, mas agradece ao Dr. Rui Pista que elaborou a minuta do contrato de comodato para a cedência do espaço. A Junta de Freguesia já aprovou essa minuta, e vai ser feita a transferência para o GROC, mas primeiro teremos que proceder ao registo, que espera que em breve se consiga ultrapassar este obstáculo. Desejou ao GROC que consigam através de candidatura, construir o tão desejado Pavilhão Multiusos, porque na segunda-feira este local foi insuficiente para albergar todos. Finalizou dizendo que todos devem estar unidos em prole da sua terra.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar, se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal



Three handwritten signatures are present on a set of three horizontal lines. The top signature is in blue ink, the middle one is in black ink, and the bottom one is also in black ink. The signatures are stylized and cursive.